

PROJETO DE LEI Nº 146-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01- GP

04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (218).....R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 146-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 146-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito especial faz-se necessária, a fim de possibilitar a concessão de incentivos à empresas, especialmente para execução de serviços de terraplanagem.

Ante o acima exposto, considerando a importância deste Projeto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS